



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 701, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diária protocolada através do Processo Digital sob nº 8462/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de diária ao servidor público abaixo relacionado, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

- a) Nome do servidor: Marili Besso Koehler
- b) Matrícula Funcional: 3832/2.
- c) Cargo/Função: Agente de Administração – Função Oficial Administrativo.
- d) Objetivo da viagem: Participar do 5º Simpósio em Gestão Pública.
- e) Período de afastamento: 21 à 24 de outubro de 2025.
- f) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Foz do Iguaçu - PR.
- g) Quantidade de diárias e valor: 3,5 (três e meia) diária no valor total de R\$ 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito reais)
- h) Transporte: Onix – Placa SEE8B83

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

[PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N° 3426, DE 25/09/2025](#)